

INSTRUÇÃO NORMATIVA COREN-SE Nº 3 DE 13 DE MARÇO DE 2026
REGULAMENTAÇÃO - PRÊMIO PROFISSIONAL DE DESTAQUE DA ENFERMAGEM
SERGIPANA - EDIÇÃO 2026

Dispõe sobre os critérios para a concessão do “ **Prêmio Profissional de Destaque da Enfermagem Sergipana - Edição 2026** ” e dá outras providências”.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, juntamente com o Secretário da Autarquia no uso da competência legais e regimentais e;

Considerando a necessidade de se fixar critérios técnicos que primem pela impessoalidade e pela transparência na concessão do Prêmio “**Profissional de Destaque da Enfermagem Sergipana - Edição: 2026**”, baixam as seguintes determinações:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam abertas as inscrições de manifestação de interesse dos serviços de saúde para a concessão do “Prêmio Profissional de Destaque da Enfermagem Sergipana - Edição 2026” e dá outras providências.

1.2. O(a) s candidato(a)s para a referida concessão do “Prêmio Profissional de Destaque da Enfermagem Sergipana - Edição 2026” deverão conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste Regimento.

1.3. O presente Regimento será divulgado por meio do mural eletrônico da COREN/SE, no site: www.coren-se.gov.br.

1.4. Os critérios para a concessão da titulação do Prêmio Profissional Destaque da Enfermagem Sergipana - Edição: 2026 no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Sergipe, serão regidos nos termos desta Instrução Normativa (IN).

1.5. A titulação “Prêmio Profissional Destaque da Enfermagem Sergipana - Edição 2026” tem como objetivos principais:

- I - Homenagear o profissional de enfermagem no desempenho do exercício da profissão nas dimensões ética, técnica, política, social, científica, cultural e humana;
- II - Constituir-se em um espaço de reconhecimento e motivação do trabalho relevante da enfermagem;
- III - Contribuir com a reflexão da categoria sobre o exercício profissional de enfermagem;
- IV - Propiciar integração entre o Coren/SE, seus inscritos e as entidades representativas da Enfermagem.

2. DAS VAGAS PARA HOMENAGEM

2.1. O Coren/SE disponibilizará os títulos aos homenageados por cada categoria profissional em cada área de atuação:

- a) Enfermagem na Urgência e Emergência Pré-Hospitalar Móvel;
- b) Enfermagem nas Unidades Hospitalares e de Pronto-atendimento;
- c) Enfermagem na Atenção Primária à Saúde (APS);
- d) Enfermagem na Atenção à Saúde da Mulher;
- e) Enfermagem em Saúde Mental;
- f) Enfermagem em Atividades de Gestão;
- g) Enfermagem em Empreendedorismo e Inovação Tecnológica;
- h) Ensino de Enfermagem.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar os profissionais de enfermagem indicados pelas instituições de saúde e de ensino de enfermagem sediadas no estado de Sergipe e que possuam profissionais de enfermagem em seu quadro.

3.2. Os nomes dos candidatos ao título das instituições de saúde deverão ser indicados preferencialmente em reunião e/ou mediante processo seletivo de escolha interna por todos os profissionais de enfermagem da instituição e coordenada pela gerência de Enfermagem e/ou Responsável Técnico de Enfermagem (ERT), com voto secreto e/ou aberto à critério da instituição. Nas instituições de educação, os candidatos ao título deverão ser indicados pelo corpo docente juntamente com o Coordenador de Curso de Enfermagem, em reunião, com voto secreto e/ou aberto à critério da instituição.

3.2.1. As indicações devem ser feitas por meio de preenchimento de formulário disponível no site do Coren/SE, com a exigência de envio de documentos comprobatórios. Os documentos deverão ser enviados no link publicado em área específica na página (www.coren-se.gov.br/premio-destaque-da-enfermagem-sergipana-2026), no ato da inscrição. Não serão aceitas mais de uma indicação para cada categoria profissional de um mesmo estabelecimento de saúde.

I - A indicação por categoria dos profissionais de enfermagem na área de atuação “Enfermagem na Urgência e Emergência Pré-Hospitalar Móvel” deverá ser realizada por superintendentes/gerentes/coordenadores ou responsável técnico de Enfermagem do Serviço Pré-hospitalar público e/ou privados. Os indicados no formulário devem enviar em anexo um mini currículo do indicado, com uma imagem de rosto dos indicados, atual e legível, que deve ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG, JPEG ou JPG. As imagens serão utilizadas no ambiente de votação para composição fotográfica. Deverá ser enviado um breve resumo justificando o motivo da sua indicação. Os documentos enviados em link específico no ato da inscrição (www.coren-se.gov.br/premio-destaque-da-enfermagem-sergipana-2026), não serão aceitas mais de uma indicação para cada categoria profissional de um mesmo estabelecimento de saúde.

II - A indicação por categoria dos profissionais de enfermagem na área de atuação “Enfermagem nas Unidades Hospitalares e de Pronto-atendimento” deverão ser realizadas por superintendentes/gerentes/coordenadores hospitalares e/ou responsável técnico de Enfermagem das unidades hospitalares público e/ou privados. Os indicados no formulário devem enviar em anexo um mini currículo do indicado, com uma imagem de rosto dos indicados, atual e legível, que deve ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG, JPEG ou JPG. As imagens serão utilizadas no ambiente de votação para composição fotográfica. Deverá ser enviado um breve resumo justificando o motivo da sua indicação. Os documentos enviados em link específico no ato da inscrição (www.coren-se.gov.br/premio-destaque-da-enfermagem-sergipana-2026).

[2026](#)), não serão aceitas mais de uma indicação para cada categoria profissional de um mesmo estabelecimento de saúde.

III - A indicação por categoria dos profissionais de enfermagem na área de atuação “Enfermagem na Atenção Primária à Saúde (APS)” deverá ser realizada pelos gerentes/coordenadores da Atenção Primária da Saúde (APS) dos municípios. Os indicados no formulário devem enviar em anexo um mini currículo do indicado, com uma imagem de rosto dos indicados, atual e legível, que deve ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG. As imagens serão utilizadas no ambiente de votação para composição fotográfica. Deverá ser enviado um breve resumo justificando o motivo da sua indicação. Os documentos enviados link específico no ato da inscrição (www.coren-se.gov.br/premio-destaque-da-enfermagem-sergipana-2026), não serão aceitas mais de uma indicação para cada categoria profissional de um mesmo município.

IV - A indicação por categoria dos profissionais de enfermagem na área de atuação “Enfermagem na Atenção à Saúde da Mulher” deverá ser realizada pelos superintendentes/gerentes/coordenadores das unidades de saúde (maternidades, centro de atenção à saúde da mulher) públicos ou privados. Os indicados no formulário devem enviar em anexo um mini currículo do indicado, com uma imagem de rosto dos indicados, atual e legível, que deve ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG. As imagens serão utilizadas no ambiente de votação para composição fotográfica. Deverá ser enviado um breve resumo justificando o motivo da sua indicação. Os documentos enviados por link específico no ato da inscrição (www.coren-se.gov.br/premio-destaque-da-enfermagem-sergipana-2026), não serão aceitas mais de uma indicação para cada categoria profissional de um mesmo estabelecimento de saúde.

V - A indicação por categoria dos profissionais na área de atuação “Enfermagem em Saúde Mental” deverá ser realizada pelos gerentes/coordenadores das Unidades de Saúde Mental públicos ou privados. Os indicados no formulário devem enviar em anexo um mini currículo do indicado, com uma imagem de rosto dos indicados, atual e legível, que deve ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG. As imagens serão utilizadas no ambiente de votação para composição fotográfica. Deverá ser enviado um breve resumo justificando o motivo da sua indicação. Os documentos enviados em link específico no ato da inscrição (www.coren-se.gov.br/premio-destaque-da-enfermagem-sergipana-2026), não serão aceitas mais de uma indicação para cada categoria profissional de um mesmo estabelecimento de saúde.

VI - A indicação por categoria dos profissionais de enfermagem que desempenham atividades na área de atuação “Enfermagem em atividades de Gestão” deverá ser realizada por gestores de unidades de saúde públicas ou privadas. Os indicados no formulário devem enviar em anexo um mini currículo do indicado, com uma imagem de rosto dos indicados, atual e legível, que deve ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG. As imagens serão utilizadas no ambiente de votação para composição fotográfica. Deverá ser enviado um breve resumo justificando o motivo da sua indicação. Os documentos enviados em link específico no ato da inscrição (www.coren-se.gov.br/premio-destaque-da-enfermagem-sergipana-2026), não serão aceitas mais de uma indicação para cada categoria profissional de um mesmo estabelecimento de saúde.

VII - A indicação dos enfermeiros que desempenham atividades na área de atuação “Enfermagem em Empreendedorismo e Inovação Tecnológica” deverá ser realizada por enfermeiros empreendedores de saúde, clínicas ou consultórios de enfermagem públicos ou privados. Os indicados no formulário devem enviar em anexo um mini currículo do indicado, com uma imagem de rosto dos indicados, atual e legível, que deve ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG. As imagens serão utilizadas no ambiente de votação para composição fotográfica. Deverá ser enviado um breve resumo justificando o motivo da sua indicação. Os documentos

enviados em link específico no ato da inscrição (www.coren-se.gov.br/premio-destaque-da-enfermagem-sergipana-2026) ,não serão aceitas mais de uma indicação para cada categoria profissional de um mesmo estabelecimento de saúde.

VIII - A indicação dos enfermeiros que desempenham atividades na área de atuação “Ensino de Enfermagem” deverá ser realizada por coordenadores de instituições de ensino de enfermagem. Os indicados no formulário devem enviar em anexo um mini currículo do indicado, com uma imagem de rosto dos indicados, atual e legível, que deve ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG. As imagens serão utilizadas no ambiente de votação para composição fotográfica. Deverá ser enviado um breve resumo justificando o motivo da sua indicação. Os documentos enviados em link específico no ato da inscrição (www.coren-se.gov.br/premio-destaque-da-enfermagem-sergipana-2026), não serão aceitas mais de uma indicação para cada categoria profissional de um mesmo estabelecimento de saúde.

3.3. Estão impedidos de participação e indicação ao “Prêmio Profissional de Destaque da Enfermagem Sergipana”:

- I - Conselheiros e empregados do Coren/SE, enquanto estiverem ocupando suas funções ou cargos;
- II - Membros da CTE responsável pela Premiação “Profissional de Destaque da Enfermagem Sergipana”, enquanto estiverem ocupando a função;
- III - Profissionais que foram condenados à penalidade ético-disciplinar ou que possuam pendências financeiras ou de qualquer ordem, junto ao Coren/SE;
- IV - Profissionais que estejam respondendo por improbidade administrativa na área civil e criminal;
- V - Instituição/entidades que não estejam em situação regular com órgãos reguladores;
- VI - Profissionais que não estejam em situação de regularidade com o sistema COREN/SE.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS INDICADOS AO PRÊMIO

- 4.1. As instituições deverão preencher e enviar o Formulário de Inscrição com a indicação dos profissionais, disponível no site do Coren-SE (www.coren-se.gov.br/premio-destaque-da-enfermagem-sergipana-2026).
- 4.2. As indicações deverão se dar por meio do preenchimento do formulário supracitado no período compreendido entre às 12h do dia 19/03/26 até às 23h59 do dia 01/04/2026.
- 4.3. A participação das instituições e entidades de saúde será voluntária e gratuita.
- 4.4. O indicado ao título necessita estar em situação de regularidade com o Coren/SE. A situação de regularidade envolve ética, inscrição ativa e situação financeira e eleitoral em dia.
- 4.5. As inscrições efetivadas implicam a aceitação das condições previstas neste regulamento.
- 4.6. Cada instituição/entidade de saúde poderá inscrever-se no “Prêmio Profissional Destaque da Enfermagem Sergipana - Edição: 2026” uma única vez por edição. Caso preencha o formulário mais vezes será considerada válida apenas a primeira inscrição realizada.
- 4.7. Cada instituição/entidade poderá indicar somente 01 (um) profissional de enfermagem por categoria: enfermeiro(a), técnico (a) de enfermagem e auxiliar de enfermagem.
- 4.8. A CTE poderá desclassificar as inscrições que não estiverem de acordo com o regulamento.
- 4.9. Não serão aceitas inscrições após o período acima estabelecido.
- 4.10. É vedada a eleição de um mesmo profissional de enfermagem em mais de uma área de atuação.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. Os profissionais homenageados de cada categoria por área de atuação serão escolhidos por meio de consulta pública mediante votação eletrônica por todos os profissionais de enfermagem regularmente inscritos e ativos no COREN/SE.
- 5.2. Somente poderão votar profissionais em situação de regularidade com o Coren/SE. A situação de regularidade envolve ética, inscrição ativa e situação financeira e eleitoral em dia.
- 5.3. A consulta será realizada no período das 11h do dia 16 de abril de 2026 às 23:59h do dia 30 de abril de 2026, por meio de um link que ficará disponibilizado para todos os profissionais de enfermagem de Sergipe no site do COREN/SE (www.coren-se.gov.br). O voto será secreto, pessoal e intransferível, por meio de login e cadastro no sistema, podendo o profissional votar nos indicados de cada uma das áreas de atuação.

6. DA APURAÇÃO

- 6.1. A apuração dos votos será realizada por meio da emissão do relatório do sistema eletrônico emitido após o término do período de votação no dia 04 de abril de 2026 pela CTE.
- 6.2. O resultado da votação será publicado no site do COREN/SE no dia 04 de maio de 2026. O Prêmio Profissional de Destaque da Enfermagem Sergipana será outorgado aos indicados que obtiverem maiores números absolutos de votos válidos de cada categoria e em cada área de atuação respectivamente. Caso tenha empates, será considerado o profissional que tiver maior tempo de serviço ativo na profissão de enfermagem em Sergipe.
- 6.3. Encerrado o escrutínio, será feita a homologação do resultado da votação em Reunião de Plenária e serão divulgados os nomes dos homenageados no site do Coren/SE (www.coren-se.gov.br) e comunicado à gerência/coordenação de Enfermagem das instituições participantes.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os recursos contra quaisquer uma das fases da Premiação do “Prêmio Profissional de Destaque da Enfermagem Sergipana - Edição 2026” deverá ser apresentados por e-mail: premiodestaqudeenfermagem@gmail.com à CTE de acordo com o cronograma em anexo a esta resolução.

8. DA HOMENAGEM

- 8.1. A titulação ocorrerá no mês de maio de 2026 na cidade de Aracaju-SE, durante a Semana de Enfermagem de 2026.
- 8.2. Cada profissional homenageado receberá o título em sessão solene.
- 8.3. Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão de Trabalho Especial (CTE) e direção do Coren/SE.
- 8.4. Este regulamento deverá ser publicado no site do Coren/SE.
- 8.5. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	19/03/2026
Período de inscrições	19/03/2026 a 01/04/2026
Divulgação dos indicados	08/04/2026

Prazo de recursos	08/04/2026 a 09/04/2026
Divulgação final dos indicados	10/04/2026
Consulta pública on-line	13/04/2026 a 27/04/2026
Divulgação do resultado	29/04/2026
Prazo de recurso	29/04/2026 a 30/04/2026
Resultado final	07/05/2026
Homologação	07/05/2026
Cerimônia de premiação	Semana da Enfermagem – Maio de 2026

MARCEL VINICIUS CUNHA AZEVEDO
PRESIDENTE
COREN/SE 270.190-ENF



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL VINICIUS CUNHA AZEVEDO - Coren-SE 270190-ENF, Presidente**, em 13/03/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE JOHNNATA FIDELIS NERI SANTOS - Matr. 189, Assessor(a) II**, em 16/03/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1582761** e o código CRC **43613198**.

Referência: Processo nº 00248.000408/2026-26

SEI nº 1582761

Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE,
CEP 49015-320 - Telefone:
- www.coren-se.gov.br